

## 5° TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 106/2019

5° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 106/2019, ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL 025/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM A PREFEITURA MUNICIPAL ITABAIANA E, DO OUTRO, A EMPRESA VIA NORTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI, NA FORMA ABAIXO:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABATANA, localizada à Praça Fausto Cardoso, nº 12, Centro, na cidade de Itabaiana, inscrita no CNPJ sob nº 13.104.740/0001-10, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Prefcito, o Sr. ADAILTON RESENDE SOUSA, Prefeito Municipal, portador do CPF 357. -72, RG 2.03 SSP/SE e a empresa VIA NORTE CONSTRUÇÕES É SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI, localizada na Rua Deputado Ulices Andrade, nº 861 - Bairro Rosa Elze, São Cristóvão/SE, CEP. 49.100-000, inscrita no CNPJ/MF nº 07.383.716/0001-64, representada neste ato pelo seu sócio administrador o Sr. Aristides Gomes de Andrade Filho portador do CPF 517. -87, firmam o presente Termo Aditivo, regido pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, conforme cláusulas e condições seguintes:

## CLÁUSULA 1 – DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 106/2019 que ora se adita, conforme disposto em sua CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA e de acordo as disposições do art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, por um período de mais 12 (doze) meses, através da qual o mesmo atingirá o período de 60 (sessenta) meses, ou seja, até 07 (sete) de majo de 2024.

## CLÁUSULA II - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Contrato que ora se adita, não modificadas, implícita ou explicitamente, por este instrumento.

E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só fim legal.

Itabaiana, O5 de maio de 2023.

Prefeito Municipal Contratante

Aristides Gomés de Andrade Filho

Via Norte Construções e Serviços de Locação de Mão de Obra Eireli

Contratada

TESTEMUNHAS: